



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DA VEREADORA**

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 638/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2024

Art. 1º – Reserva recursos na Ação 08.241.163.1179 – IMPLANTAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA (ILPI).

Tem como objetivo garantir recursos necessários para **IMPLANTAR EQUIPAMENTO PÚBLICO DE ACOLHIMENTO NA MODALIDADE DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, COM CAPACIDADE PARA 20 PESSOAS IDOSAS NO BAIRRO DO IGAPÓ**, conforme quadro demonstrativo a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	18.00 – SEC.MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 18.49 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS
AÇÃO	08.241.163.1179 – IMPLANTAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA (ILPI).
OBJETIVO	<u>IMPLANTAR EQUIPAMENTO PÚBLICO DE ACOLHIMENTO NA MODALIDADE DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, COM CAPACIDADE PARA 20 PESSOAS IDOSAS NO BAIRRO DO IGAPÓ.</u>
Valor	VALOR NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DA AÇÃO

Art. 2º – A alocação de recursos de que trata o art. 1º será advinda das seguintes anulações de despesas:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	18.00 – SEC.MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 18.49 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS
AÇÃO	08.241.163.1179 – IMPLANTAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA (ILPI).
Valor	VALOR NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DA AÇÃO

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2023.

VEREADORA AUTORA

Ver. Margarete Régia – PROS